ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO DA LEI 14.017/2020 - "ALDIR BLANC"

Aos 11 (onze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), realizou-se uma reunião extraordinária do Grupo de Trabalho de fiscalização da aplicação da Lei, através de videoconferência pelo aplicativo GOOGLE MEET, o link foi enviado para todos(as) pelo grupo de whatsapp neste mesmo dia. A reunião se iniciou às treze horas e trinta minutos, Juliano Rodrigues da Silva Domingues comunicou sobre o número de inscritos em cada edital, sendo que: no edital de espaços culturais, com CNPJ, apenas uma instituição se inscreveu, o resultado já está disponível no site oficial da prefeitura da Estância Turística de Ibiúna na plataforma da lei Aldir Blanc. Em relação aos inscritos dos editais de espaços/coletivos e artistas, foi informado que: No edital de espaços e coletivos foram recebidas 8 (oito) inscrições válidas. No edital de artistas foram recebidos 98 (noventa e oito) projetos, sendo que no e-mail oficial foram recebidos mais de 100 (cem) inscrições, porém muitas estavam em repetição sendo assim considerados os últimos e-mails recebidos com todas as informações do(a) proponente. Ainda foi explanado por Juliano que desses 98 (noventa e oito) inscritos como artistas, 27 (vinte e sete) estavam com documentação incompleta, faltando comprovação de residência, ou declaração de comprovação de residência, sem comprovação de atividade cultural, anexos incompletos, ou sem assinatura, documentos pessoais faltantes, ou incompletos. Sabendo que a primeira etapa de análise é a documentação, ficariam então esses 27 (vinte e sete) artistas desclassificados imediatamente por falta de documentos, porém estava descrito no edital que, em caso de falta de documentos ou necessidade de complementação, o grupo de trabalho e a Secretaria de Cultura e Turismo poderiam solicitar esses documentos posteriormente, dentro de um prazo estipulado pelo avaliador técnico e comissão. Ficou votado assim por João Victor de Oliveira Ferreira, Rafaela Renata Soares de Campos, Juliano Rodrigues da Silva Domingues e Marco Phelipe José de Oliveira, que estavam presentes nesta reunião, a aprovação para que estes documentos sejam entregues via e-mail oficial, o mesmo utilizado para as inscrições, até 13 (treze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), às 12 (doze) horas e 00 (zero) minutos. Caso o(a) proponente não envie a documentação solicitada dentro do prazo, será desclassificado(a) imediatamente, perdendo assim todos os direitos deste edital.

Sem mais a tratar a reunião foi encerrada por Juliano às 14 (quatorze) horas e 07 (sete) minutos desta data e tendo eu, Rafaela Renata Soares de Campos, lavrado esta Ata que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Ibiúna,11 de novembro de 2020.

Representantes do poder público:

João Don's de Dide. Po

Juliano Rodrigues da Silva Domingues

Débora Luciana Godinho

Regiane da Rosa

Aline Aparecida Marques

Alexandra Falacio Torres

Representantes da sociedade civil:

Rafaela Renata Soares de Campos

oao Victor de Oliveira Ferreira

Marco Phelipe José de Oliveira

João Donizete Ribeiro Junior

Ana Carolina de França Rosa